

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 07 / 12 / 2021  
Horário: 09h 07min  
Simone

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 048/2021 e emenda supressiva 01/2021

**Nome do Vereador Relator:** Davi André de Almeida

**Data do Protocolo da Matéria:** 22/11/2021

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Legislativo – Vereador Juliano Baumgarten

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Cria o Dossiê Mulher Farroupilhense.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 048/2021 E EMENDA SUPRESSIVA 01/2021

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo Nº 482021 dispõe, sobre a criação do Dossiê Mulher Farroupilhense. A produção do Dossiê Mulher Farroupilhense viabilizará periodicamente as estatísticas de violência contra as mulheres, a partir de fontes das políticas públicas municipais, o que contribuirá para a construção de políticas públicas intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Tem-se que o projeto em análise está inserido dentre os assuntos de interesse local que pode ser disciplinado por norma municipal. Também é imprescindível a análise da possibilidade de que este projeto de lei possa ser de iniciativa parlamentar. O Supremo Tribunal Federal já delimitou que, em respeito ao princípio

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

de simetria, não podem ser objeto de iniciativa do Poder Legislativo projetos de lei que disciplinem sobre;

- Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica

Ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de servidores públicos;

- Matérias atinentes à organização administrativa;

- Criação e estruturação de órgãos da administração pública;

Diante disso, tem-se que o projeto de lei em apreço não apresenta vício de iniciativa, podendo ser deflagrado pelo Poder Legislativo Municipal, a procuradora jurídica desta casa legislativa fez alguns apontamentos sobre 2 artigos do presente projeto na qual o proponente apresentou a emenda Supressiva necessária para que o mesmo pudesse seguir em tramitação.

Portando, sob análise deste relator entende não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2021 e a emenda Supressiva 01/2021.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

**Davi André de Almeida**

Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 48 de 2021 e da emenda Supressiva 01 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

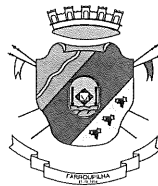
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2021.

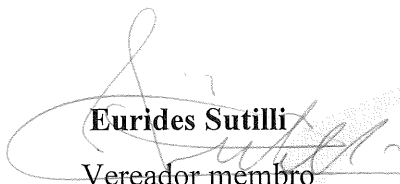
  
**Eleonora Broilo**

Presidente



**Clarice Baú**

Vice-Presidente

  
**Eurides Sutilli**  
Vereador membro

**Davi André de Almeida**

Vereador -Relator

  
**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador Membro

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil